



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022
ARP Nº 167/2022 - 052

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ E A EMPRESA NAYRA RODRIGUES PROVENSI.

Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE MIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 17.966.201/0001-40 com endereço na à Praça Raul Soares, nº 126, Bairro Centro, Mirai - MG, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, RG nº M-8.038.933 SSP-MG, CPF nº 006.605.306-70, residente e domiciliado na cidade de Mirai/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NAYRA RODRIGUES PROVENSI** - CNPJ nº 31.616.890/0001-94, sediada à Praça Governador Valadares, nº 81, Loja 03, Bairro Centro, Cataguases - MG, representada neste ato por seu Sócia Nayra Rodrigues Provensi, portadora do RG nº MG-19.241.517 SSP-MG, CPF nº 075.053.576-89, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente ata na forma disposta na Cláusula Primeira desta, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$887.830,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ADESIVO TRANSPARENTE PERSONALIZADO 6 CM LARGURA X 2,5 CM ALTURA VINIL TRANSPARENTE COM ACABAMENTO COM TINTA COLORIDA, MEDIDAS 6 CM LARGURA X 2,5 CM ALTURA – VINIL TRANSPARENTE COM ACABAMENTO COM TINTA COLORIDA, ADESIVO DESTACÁVEL EM FOLHA A4, IMAGEM COM FUNDO TRANSPARENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO NA DATA DA SOLICITAÇÃO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	0,1400	140,00
002	ADESIVO TRANSPARENTE PERSONALIZADO MEDIDAS 4 CM X 3 CM VINIL TRANSPARENTE COM ACABAMENTO COM TINTA COLORIDA, MEDIDAS 4 CM X 3 CM, MATERIAL – VINIL TRANSPARENTE COM ACABAMENTO COM TINTA COLORIDA, ADESIVO DESTACÁVEL EM FOLHA A4, IMAGEM COM FUNDO TRANSPARENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO NA DATA DA SOLICITAÇÃO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	0,1400	140,00
003	ADESIVO VINÍLICO TAMANHO 14X20CM COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	0,7800	780,00
004	AGENDA PLANNER PERSONALIZADO, CAPA DURA, 18X25CM. MODELO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	20,0000	10.000,00
007	BANNER EM LONA PRETA TAMANHO 2,00 X 3,00M ACABAMENTO COM PONTEIRA, BASTÃO E CORDA.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	170,0000	17.000,00
009	BANNER EM LONA PRETA TAMANHO 5,00 X 5,00M ACABAMENTO COM PONTEIRA, BASTÃO E CORDA.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	450,0000	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

010	BANNER EM LONA TAMANHO 80 X 150CM. ACABAMENTO COM PONTEIRA, BASTÃO E CORDA. CONFORME MODELO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	26,5000	2.650,00
012	BLOCO C/ 100 FOLHAS 10/20CM 1/0 PAPEL AP 56G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.550,0000	2,0000	17.100,00
014	BLOCO C/ 100 FOLHAS 10X15 CM 1/1 PAPEL AP 75G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.550,0000	1,6500	14.107,50
015	BLOCO C/ 100 FOLHAS 10X20 CM 1/1 PAPEL AP 75G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.550,0000	2,0500	17.527,50
016	BLOCO C/ 100 FOLHAS 15/21CM 1/0 PAPEL AP 56G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.550,0000	2,9500	25.222,50
017	BLOCO C/ 100 FOLHAS 15X21 CM 1/1 PAPEL AP 75G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.550,0000	2,1000	17.955,00
018	BLOCO C/ 100 FOLHAS 20/22CM 1/0 PAPEL AP 56G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.150,0000	3,3000	26.895,00
019	BLOCO C/ 100 FOLHAS 20X22 CM 1/1 PAPEL AP 75G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.150,0000	3,3900	27.628,50
020	BLOCO C/ 100 FOLHAS 22/33CM 1/0 PAPEL AP 56G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.150,0000	5,0500	41.157,50
021	BLOCO C/ 100 FOLHAS 22X33 CM 1/1 PAPEL AP 75G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.150,0000	7,0000	57.050,00
022	BLOCO C/ 100 FOLHAS 9X5CM 1/0 PAPEL AP 56G	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	8.150,0000	0,2500	2.037,50
023	BLOCO C/ 100 FOLHAS PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO 15X15 CM 1/0	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	10.550,0000	3,7500	39.562,50
024	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL NUMERADO 10X20CM 1/0 PAPEL SUPER BOND AZUL COM 100 FOLHAS	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	10.000,0000	2,8500	28.500,00
025	BLOCO IMPRESSO EM A4 56GR 210 X 297 MM IMPRESSO FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	1.750,0000	2,0000	3.500,00
027	BLOCO IMPRESSO EM A5 56GR 210 X 148 MM FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	1.750,0000	2,7500	4.812,50
029	BLOCO MANUAL, CAPA DURA, COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E APLICAÇÃO DE VERNIZ, IMPRESSÃO 4/0; -MIOLO: 100 FOLHAS, EM OFFSET 90G/M², 1/1 CORES, PERSONALIZADO EM TODAS AS PÁGINAS; - ACABAMENTO: WIRE-O (ANEL DUPLO).	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	1.000,0000	16,0000	16.000,00
031	BLOCO PAPEL CARTA, BLOCO 100X1, AP 75GR - FORMATO 220 X 320MM IMPRESSO EM AZUL	SERVIÇOS GRÁFIC	BL	1.120,0000	6,3000	7.056,00
032	CALENDÁRIO DE MESA, FORMATO: 200 X 150 MM, CORES: 4/0 · GRAMATURA: 300 G/M² · PAPEL: COUCHE FOSCO FOLHAS: · FORMATO: 200 X 130 MM · CORES: 4/4 · GRAMATURA: 180 G/M² · PAPEL: COUCHE FOSCO QUANTIDADE DE FOLHAS: 07 ACABAMENTO: DUPLO ANEL: WIRE-O	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	6,0000	3.000,00
034	CANETA PERSONALIZADA, PLÁSTICA TOUCH COM SUPORTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	2,4500	2.450,00
035	CARTÃO 10X15 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0300	300,00
036	CARTÃO 10X15 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0500	500,00
037	CARTÃO 10X20 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0400	400,00
038	CARTÃO 10X20 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0800	800,00
039	CARTÃO 15X21 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0700	700,00
040	CARTÃO 15X21 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0900	900,00
041	CARTÃO 20X22 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0900	900,00
042	CARTÃO 20X22 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0900	900,00
043	CARTÃO 21X45 CM 2/2 PAPEL AP 180G – 3 DOBRAS	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,3800	3.800,00
044	CARTÃO 22X33 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,1700	1.700,00
045	CARTÃO 22X33 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,2000	2.000,00
046	CARTÃO 9X5 CM 1/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0300	300,00
047	CARTÃO 9X5 CM 1/1 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,0300	300,00
048	CARTAZ A3 PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, TAMANHO 297 x 420 CM. IMPRESSÃO EM 4X0, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 90G. A ARTE GRÁFICA SERÁ SOLICITADA PARA A CONTRATADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	3.000,0000	1,7400	5.220,00
049	CARTAZ A3 PARA CERTIFICADOS, TAMANHO 297 X 420 CM. IMPRESSÃO EM 4X0, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 90G. A ARTE GRÁFICA SERÁ SOLICITADA PARA A CONTRATA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.100,0000	1,7000	1.870,00
050	CARTILHA 10X20CM PAPEL COUCHE 115G 4/4, C/ ACABAMENTO 2 GRAMPOS CANOA	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	2.000,0000	0,4600	920,00
051	CARTILHA PUBLICAÇÃO TIPO LIVRETO 21X29,7CM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 115G, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 90G - ACABAMENTO FOSCO. IMPRESSÃO 4X4 CORES. TAMANHO A4, 21X29,7CM (FECHADO), FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS. COM 40 PÁGINAS.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	2.000,0000	6,1500	12.300,00
052	CARTILHA TIPO LIVRETO 21X29,7CM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 115G, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 90G - ACABAMENTO FOSCO. IMPRESSÃO 4X4 CORES. TAMANHO A4, 21X29,7CM (FECHADO), FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS. MANUAL PARA ESTAGIÁRIOS E VEREADORES.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	2.000,0000	3,7200	7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	CONFORME MODELO, A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PARA A CONTRATADA. COM 12 PÁGINAS.					
053	CARTILHA TIPO LIVRETO 21X29,7CM (20 PAGINAS) CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 115G, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 90G – ACABAMENTO FOSCO. IMPRESSÃO 4X4 CORES. TAMANHO A4, 21X29,7CM (FECHADO), FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS. MANUAL PARA ESTAGIÁRIOS E VEREDORES. CONFORME MODELO, A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PARA A CONTRATADA. COM 20 PÁGINAS.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	2.000,0000	3,3000	6.600,00
054	CERTIFICADO: FORMATO: 210 X 297 MM · PAPEL: LINHO OU SIMILAR; · CORES: 4/0; · GRAMATURA: 180G/M².	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	5.000,0000	0,4900	2.450,00
055	CONVITE, FORMATO: 148 X 210 MM; PAPEL: LINHO OU SIMILAR; · CORES: 4/0; · GRAMATURA: 180G/M²	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	0,5000	500,00
056	CRACHÁ 10X15 CM 4/0 PAPEL AP 180G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.500,0000	0,6500	975,00
057	CRACHÁ: FORMATO: 105 X 148 MM; PAPEL: COUCHE FOSCO; · CORES: 4/4; · GRAMATURA: 300G/M²; · ACABAMENTO: 02 FUROS E CORDÃO COLOCADO	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	2.500,0000	1,4500	3.625,00
061	ENCADERNAÇÃO, CAPA DURA, COM LOMBADA, COR PRETA, FORMATO A4 E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO ESCRITA NA COR DOURADA, COM QUANTIDADE VARIÁVEL DE 10 A 400 FOLHAS	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	12,5000	12.500,00
062	ENCADERNAÇÃO, CAPA DURA, FORMATO A4, COM QUANTIDADE VARIÁVEL DE 10 A 400 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO MONTADA COM BASE EM PAPELÃO CINZA 20, REVESTIDA COM IMPRESSÃO DE IMAGEM COLORIDA. CAPA, LOMBADA E CONTRACAPA, GUARDAS EM SULFITE BRANCO 120 GR, CAPA LAMINADA TRANSPARENTE FOSCO, MIOLO COLADO E COSTURADO, COM ACABAMENTO DE REFILE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	13,0000	13.000,00
063	ENVELOPE 18/24 CM SACO KRAFT NATURAL 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	75,0000	21,5000	1.612,50
064	ENVELOPE 18X24 CM SACO BRANCO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	75,0000	19,9000	1.492,50
065	ENVELOPE 23X11,5 CM SACO BRANCO 1/00 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	75,0000	6,9000	517,50
066	ENVELOPE 23X11,5 CM SACO KRAFT NATURAL 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	75,0000	20,4000	1.530,00
067	ENVELOPE 24X34 CM SACO BRANCO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	90,0000	45,0000	4.050,00
068	ENVELOPE 24X34 CM SACO KRAFT NATURAL 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	90,0000	35,0000	3.150,00
069	ENVELOPE 26X36 CM SACO BRANCO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	90,0000	47,0000	4.230,00
070	ENVELOPE 26X36 CM SACO KRAFT NATURAL 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	90,0000	29,5000	2.655,00
071	ENVELOPE A4 BRANCO FORMATO 250X350 MM IMPRESSO EM CORES VARIADAS CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	2.090,0000	11,5000	24.035,00
072	ENVELOPE BRANCO 80GR FORMATO 200 X280 MM IMPRESSO EM CORES VARIADAS 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	2.090,0000	24,9000	52.041,00
073	ENVELOPE CARTA, AP. 80 GR, FORMATO 114 X 229 MM, IMPRESSO EM CORES VARIADAS CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	2.090,0000	7,9000	16.511,00
074	ENVELOPE PARD0 80GR FORMATO 200 X280 MM 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	2.090,0000	18,5000	38.665,00
075	ENVELOPE PARD0 A4 FORMATO 250 X 350 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	2.090,0000	7,9000	16.511,00
076	ENVELOPE SACO ESPECIAL PERSONALIZADO 34 X 24 CM/ MOD.0060 CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	90,0000	39,5000	3.555,00
077	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO 17,5 X12,5 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	100,0000	19,5000	1.950,00
080	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO 34 X 24CM CAIXA COM 100 UNIDADES	SERVIÇOS GRÁFIC	CX	110,0000	9,4000	1.034,00
082	FLYER: FORMATO: 148 X 210 MM; 4 · PAPEL: COUCHE FOSCO; · CORES: 4/4; · GRAMATURA: 115G/M²	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	0,3900	39,00
083	FOLDER EM 2 DOBRAS FORMATO 148X210 MM (A5), IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO, DOBRA EM SANFONA (Z), EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO AP. 90GR	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	1,2000	600,00
084	FOLDER EM 2 DOBRAS FORMATO 210X297 MM (A4), IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO, DOBRA EM SANFONA (Z), EM MATERIAL COUCHÊ FOSCO AP. 90GR	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	0,6800	340,00
085	FOLDER EM 2 DOBRAS FORMATO 99X210 MM (DL), IMPRESSO	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	0,5900	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	EM CORES FRENTE E VERSO, DOBRA EM SANFONA					
086	FOLDER, FORMATO: 210 X 297 MM; · PAPEL: COUCHÊ FOSSCO; GRAMATURA: 180G/M²; · ACABAMENTO: ATÉ 02 DOBRAS	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	1.000,0000	0,7400	740,00
087	IMPRESSO COLORIDO EM A0 75GR 1189 X 841 MM FRENTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	300,0000	15,4000	4.620,00
088	IMPRESSO COLORIDO EM A0 90GR 1189 X 841 MM FRENTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	300,0000	14,9000	4.470,00
089	IMPRESSO COLORIDO EM A1 75GR 841 X 594 MM FRENTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	400,0000	15,9000	6.360,00
090	IMPRESSO COLORIDO EM A1 90GR 841 X 594 MM FRENTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	400,0000	10,0000	4.000,00
094	PANFLETO 10X15 CM 4/0 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,1500	1.500,00
095	PANFLETO 10X15 CM 4/4 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,2400	2.400,00
096	PANFLETO 15/21 CM 4/0 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,4000	4.000,00
097	PANFLETO 15X21 CM 4/0 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,3000	3.000,00
098	PANFLETO 22X33 CM 4/0 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,4400	4.400,00
099	PANFLETO 22X33 CM 4/4 PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	0,4800	4.800,00
100	PANFLETO EM TAMANHO 99X210 MM(DL) EM MATERIAL COUCHÊ FOSSCO AP.90 GR IMPRESSO EM CORES FRENTE E VERSO	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.500,0000	0,2500	2.625,00
101	PANFLETO EM TAMANHO 99X210 MM(DL) EM MATERIAL COUCHÊ FOSSCO AP.90 GR IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.500,0000	0,3900	4.095,00
102	PASTA 31X46CM 4/0 PAPEL COUCHE 230G VERNIZ FRENTE C/ ORELHA	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	10.000,0000	1,4500	14.500,00
104	PASTA COM BOLSA: ·FORMATO: 230 X 320 MM (FECHADA) 460 X 320 MM (ABERTA); PERSONALIZADA. PAPEL: SUPREMO · CORES: 4/0 · GRAMATURA: 300G/M²; ·ACABAMENTO: LAMINAÇÃO VERNIZ FRENTE; FACA E CORTE.	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	3,9500	395,00
105	PASTA PARA PROCESSO PERSONALIZADA: FORMATO: 330 X 440 MM (ABERTA) · PAPEL: CARTOLINA COLORIDA (COR A DEFINIR);	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	100,0000	6,9000	690,00
106	PLACA AÇO INOX 20X15 GRAVADA NA ELETROCORROSÃO EM BAIXO RELEVO, COM TINTA AUTOMOTIVA NAS CORES ORIGINAIS. ESTOJO DE VELUDO PRETO	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	94,5000	47.250,00
107	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX COM ALTÍSSIMO BRILHO, ACABAMENTO FUNDO PRATEADO DE METAL OU COLORIDO, TAMANHO 15X10 CM, PORTA PLACA TIPO CAPA DE LIVRO COM ACABAMENTO AVELUDADO NAS CORES PRETO, AZUL E DEMAIS A CORES SOB CONSULTA	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	76,0000	38.000,00
108	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX, FORMATO 20 X 30CM, PERSONALIZADA, COM ESTOJO	SERVIÇOS GRÁFIC	UN	500,0000	114,0000	57.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.9.30.00.2.01.00.04.122.0026.2.0009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3.3.90.30.00.2.5.00.12.361.0007.2.0051 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.08.00.15.452.0026.2.0080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, 3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0012.2.0090 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0015.2.0108 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Mirai efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pelas Secretarias Municipais.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mirai, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mirai, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mirai. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Mirai poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Mirai (MG), 01 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

NAYRA RODRIGUES PROVENSI -CONTRATADA
Sócia: Nayra Rodrigues Provensi
CPF Nº: 075.053.576-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 01 de dezembro de 2022.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 - 052, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 01 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação